



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2018, de 12 de SETEMBRO de 2018

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 46/2018, e eu sanciono, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Teixeira de Freitas, o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado, anualmente, em 25 de Agosto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá organizar, através das Secretarias competentes, atividades e outras formas de homenagem aos Feirantes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Bahia, 12 de Setembro de 2018.

**TEMOTEO ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado

Em 11/10/18

R  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

